

Nessa Edição:



Especial

Contabilistas se candidatam
a Deputados Estaduais

página 7

Editorial

Meu amigo Onofre

página 2

Novo Convênio

Mais rapidez no RCPJ

página 3

Benefícios e Convênios

página 8

Novos Cursos:

Setembro 2006

. Classificação e lançamentos contábeis

Outubro 2006

. Elaboração das demonstrações contábeis
. Previdência Social - Aprenda com quem faz

página 8

Destaque

Associações, Fundações e suas denominações

página 6

Especial

Reforma Sindical e Contabilistas

página 4

Eventos

53a. Convenção dos Contabilistas

página 6

Técnicos da Receita Federal fazem
palestra sobre DCTF no SindiCont

página 3

Destaque

Para não pagar duas vezes, é melhor guardar

página 5

MEU AMIGO ONOFRE

Eu o conheci em 1979, quando ingressei no Sindicont como associada. Desde então, logo a minha intuição sinalizou a pessoa especial que você era.

Em 1994 ingressei na chapa como suplente na qual você era candidato à Presidência. Fomos eleitos. Começou a se estreitar os nossos laços de amizade. Vieram vários encontros das entidades de classe. Lembro-me de um que me marcou bastante: o da Escola de Formação Sindical, em Campos de Jordão. Muito frio... Você colocou um lenço na cabeça, como se isso fosse aliviar o frio que sentíamos naquela cidade maravilhosa. Mas o calor humano que nos unia a todos, emanado pela sua liderança era suficiente para nos manter ao seu redor.

Mais uma vez, em 1998, vivemos as reuniões da chapa. Aí já não mais como suplente, mas sim como sua Diretora Social. Fizemos um bom trabalho. Em 2002, como sua segunda Secretária. Começamos, então, a articular a sua sucessão. Conversamos muito a respeito. Senti o quanto cresci no seu conceito. A nossa amizade foi se solidificando por telefonemas e encontros, onde sempre você me ensinava como administrar bem o nosso Sindicato. Dizia também do cuidado que eu deveria ter quando falasse para terceiros. Jamais me decepcionou. Você foi uma pessoa iluminada. O Onofre que conheci em 1979 não mudou: simpático, carismático, brincalhão e espirituoso. Defendia sempre os seus princípios, as suas convicções, com firmeza, dignidade e com toda a calma que lhe era peculiar.

Estou certa, meu caro Onofre, que amizade, admiração e o respeito que você sempre representou na minha vida, não são sentimentos de exclusividade minha, mas de todos quantos tiveram o privilégio de conhecer você, de privar com você.

Hoje você não está mais aqui. Você se foi. Sinto sua falta, principalmente quando o telefone toca entre 7 e 8 hs da manhã (após minha posse você sempre o fazia) para dizer-me que podia contar com você. Deixou-nos, mas certamente não no nosso coração, pois está e estará sempre em cada um de nós, nas nossas lembranças nos nossos pensamentos e na grande saudade que sentimos.

Vitória Maria da Silva
Presidenta

Expediente

O Mensário Brasileiro de Contabilidade é uma publicação do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro - Rua Buenos Aires, 283 - 2º andar Edifício Moraes Júnior - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20061-003 - Caixa Postal 1967 - Telefones: (21) 2224-2281 - Fax: (21) 2232-6143 www.sindicont-rio.org.br sindicont-rio@sindicont-rio.org.br Diretoria 2006/2010

Efetivos
Presidenta
Vitória Maria da Silva
Vice-Presidente
Augusto César das Chagas Pires
Diretora Secretária Geral
Diva Maria de Oliveira Gesualdi

Diretor Segundo Secretário
Luiz Francisco Peyon da Cunha
Diretora Financeira
Damaris Amaral da Silva
Diretor de Contabilidade
Jayme Pina Rocio
Diretora de Assuntos Jurídicos
Lygia Maria Vieira Sampaio
Diretora Social
Mary Isabel Pereira
Diretor Cultural e de Divulgação
João Bosco Lopes
Suplentes
Carlos de La Rocque
Josuel Batista Ferreira
Sonia Regina Mandarino
Ana Maria da Silva
Celi Coelho da Silva
Nilza Correa dos Santos
Ruy da Silva Liono

Jovelina Mota de Lima
Cristina Maria Araujo Costelha
Conselho Fiscal Efetivos
Presidente
Raimundo Vianna Pereira
Relator
Manuel Messias Pereira Lima
Secretária
Maria Fátima Moreira
Conselho Fiscal Suplentes
José Carneiro Soares
Aldo Gagliardo
Waldir Jorge Ladeira dos Santos
Delegados representantes junto à Federação Efetivos
Vitória Maria da Silva
Egberto de Jesus Bastos
Delegados representantes junto à Federação Suplentes
Caroline Braga de Almeida Gomes

Conselho Editorial
Sonia Regina Mandarino
Jovelina Mota de Lima
Caroline Braga de Almeida Gomes
Cristina Maria Araújo Costelha
Aldo Gagliardo
João Bosco Lopes
Diagramação e Revisão
Cláudia Teixeira de Figueiredo
Jornalista Responsável
Vera Amado - DRT 12548
Projeto Gráfico
Cláudia Teixeira de Figueiredo

Distribuição dirigida - 10.000 exemplares
A Diretoria não se responsabiliza pelas opiniões expressadas e assinadas e pela qualidade dos produtos e serviços anunciados.

MAIS RAPIDEZ NO RCPJ

CONVÊNIO ENTRE SINDICONT-RIO E RCPJ

ARQUIVAMENTOS DE ATOS NO RCPJ

O SindCont-Rio firmou convênio com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas no dia 10 de julho, no sentido de que os associados possam ter o arquivamento dos atos de seus clientes realizado com a presteza necessária, inclusive permitindo pagar as custas em cheque do associado. A vigência do convênio teve início no dia 17 de julho.

Para tanto, basta indicar no requerimento seu nome e a sua inscrição no CRC-RJ nos meses de julho e agosto/06 e a partir de setembro/06, o número de matrícula no SindiCont-Rio, que serão conferidos com a relação, mensalmente atualizada, que o SindiCont-Rio fornecerá ao RCPJ.

Assinaram o documento, pelo SindiCont-Rio a Presidenta Vitória Maria da Silva e pelo RCPJ o Oficial Titular Rodolfo Pinheiro de Moraes e o Oficial Substituto Jalber Lira.



O ato de assinatura feito pela Presidenta do SindiCont-Rio Vitória Maria da Silva e o Oficial Substituto Jalber Lira.

SindiCont-Rio
Nome Assoc.:

Insc.CRC/Mat.:

Para a pesquisa de BUSCA PRÉVIA, a funcionária Georgina V. dos Reis do SindCont-Rio receberá até às 10:15 h, na Sede do Sindicato, o requerimento do RCPJ com pagamento em moeda corrente e os devolverá com o resultado da pesquisa das 17:30 h às 18:00 h do mesmo dia.

Para maior facilidade, sugerimos a aposição de um pequeno carimbo, com as indicações necessárias para a identificação (vide modelo).

TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL

FAZEM PALESTRA SOBRE DCTF NO SINDICONT

Para um auditório lotado com cerca de 400 contabilistas, no dia 25 de julho, às 14 horas, técnicos da Receita Federal, na sede do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, fizeram uma palestra sobre **DCTF – Declaração de Contribuições e Tributos Federais**.

Esta palestra foi a primeira da parceria firmada entre órgãos da área contábil, SindiCont-Rio, CRC-RJ, UNIPEC e SESCON com a Superintendência da Receita Federal com o intuito de facilitar o relacionamento entre os dois segmentos, visando maior agilização nos trâmites dos processos contábeis com o órgão federal.

Durante cerca de duas horas, os técnicos da Receita, Leônidas Quaresma, chefe da Ditec, Marco Antonio Vianna, chefe de Capacitação e Larê Antonio Miranda, assistente – chefe da Ditec esclareceram as dúvidas dos profissionais presentes.

Esta palestra é resultado da reunião que houve no dia 3 de julho na sede do SindiCont-Rio, entre o Superintendente da Receita Federal da 7ª Região Fiscal, César Augusto Barbiero e sua equipe, Marco Antonio Vianna, chefe da Equipe de Capacitação-DERAT/RJ e Walter Gomes Vieira Filho, Delegado Adjunto-DERAT/RJ e os representantes das entidades contábeis Vitória Maria da Silva e Damaris Amaral da Silva, Presidenta e Diretora do SindiCont-Rio, Ruy Furtado, representante do CRC-RJ, Patrícia Machado, representante do SESCON, Nelma Bello Goulart de Albuquerque, Presidenta da UNIPEC-RJ foram acertados os próximos debates que se estenderão, durante o mês de agosto, para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

A Presidenta do SindiCont-Rio, Vitória Maria da Silva solicita aos contabilistas a visitarem o Portal do Sindicato, estreitarem suas relações com seu órgão de classe e, principalmente, apresentarem sugestões.

- "Com uma participação expressiva de profissionais teremos motivação para ampliar esses debates buscando maior entrosamento entre a Receita Federal e a classe contábil", diz Vitória.

PARA NÃO PAGAR DUAS VEZES, É MELHOR GUARDAR

Por Laura Ignacio

O empresário deve ficar atento ao prazo mínimo para a guarda de documentos. Os comprovantes de qualquer pagamento efetuado à Previdência Social, por exemplo, devem permanecer arquivados por pelo menos 30 anos e, em plena era digital, em papel. Descarte de documentos antes da hora implica em prejuízos.

A quantidade de declarações e obrigações fiscais muitas vezes levam as empresas a deixar de guardar esses documentos. Com isso, o empresário corre um sério risco: ter que pagar novamente o que já pagou. "No Brasil, ao contrário da maioria dos países, a boa-fé do contribuinte não é presumida e a responsabilidade de provar o pagamento é dele", alerta o advogado Luis Carlos Galvão, diretor do departamento jurídico do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp).

"Se o contribuinte não tem como comprovar um pagamento para o Fisco, é obrigado a recolher novamente o tributo, acrescido de multa de até 20% do valor devido e juros pela taxa Selic", explica o vice-presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo (Sescon-SP), José Maria Chapina Alcazar.

Cada documento tem que ser guardado por um prazo mínimo, de acordo com a tabela do Ciesp (ver abaixo). "Muitos acreditam que cinco anos é o prazo para guardar qualquer documento, mas aqueles que podem ser pedidos pela Previdência Social, por exemplo, precisam ser arquivados por 30 anos", diz Galvão. E devem ser preservados os

originais. "Hoje é comum a digitalização de documentos, mas as autoridades não acreditam neles", afirma.

Muitos se esquecem das implicações fiscais de documentos comerciais e jogam fora o que não deveriam. "Se uma empresa pagou um fornecedor com duplicata, esse título prescreve em dois anos para fins comerciais, mas para fins fiscais é preciso guardar por cinco anos", esclarece Alcazar.

O início da contagem do prazo varia. O prazo de dez anos para guardar o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), por exemplo, deve ser contado a partir da entrega da declaração ao Fisco, segundo Galvão. Alcazar explica que se o empresário não comprovar o pagamento e se recusar a pagar novamente para o Fisco ou para um fornecedor, ele pode ter que responder à ação na Justiça.

Para o empresário, como consumidor, o prazo de guarda de um documento pode ser diferente. O Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), por exemplo, precisa ser guardado por cinco anos ao invés de dez como o IRPJ.

PRAZO OBRIGATÓRIO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

Tipos de documentos	Prazo obrigatório de guarda pela Empresa	Amparo legal
Balancete	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Cofins	10 anos	Lei 8.212 Art 33 Lei Orgânica da Seguridade Social
Conciliação Bancária	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Conhecimento de Frete	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Conta de Água	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Conta de Luz	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Conta de Telefone	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
DAE (Documento de Arrecadação Estadual)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
DAMEF (Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
DAPI (Demonstrativo de Apuração e Informação do ICMS)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Duplicatas Recebidas/Emitidas	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Extrato Bancário	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
GAM (Guia de Arrecadação Municipal)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Imposto de Renda Autônomo	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Lei 8.212 Art 46 Lei Orgânica da Seguridade Social
Imposto de Renda Pessoa Física	5 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Instrução Normativa nº8/93 Art. 4º Secretaria da Receita Federal
IPi (Imposto de Produtos Industrializados)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
IPTU (Imposto Predial Urbano)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)	10 anos após a entrega da Declaração na Receita Federal	Lei 8.212 Art 46 Lei Orgânica da Seguridade Social
ISSQN (Imposto sobre Serviços de qualquer natureza)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
ITBI (Imposto de Transmissão Bens Imóveis)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
ITR (Imposto Territorial Rural)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Livro Balanço Patrimonial/Geral	Permanente	A lei não prevê descarte
Livro de Apuração de Lucro Real (Lalur)	10 anos considerando a data do último lançamento	Lei 8.212 Art 46 Lei Orgânica da Seguridade Social
Livro de Razão	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Livro de Registro de ICMS	5 anos considerando a data do último lançamento	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Livro de Registro de Inventário	31 anos considerando a data do último lançamento	Parecer 410 Coordenação do sistema de Tributação (CST/SIPR)
Livro de Registro de Saídas	10 anos considerando a data do último lançamento	Lei 8.212 Art 46 Lei Orgânica da Seguridade Social
Livro Diário	Permanente	
Livro Registro de Entradas	5 anos considerando a data do último lançamento	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Movimento Contábil ou Movimento de Caixa	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Nota Fiscal de Fornecedor	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Nota Fiscal de Imobilizado	5 anos após depreciação do bem	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Nota Fiscal de Saída	10 anos	Lei 8.212 Art 46 Lei Orgânica da Seguridade Social
Nota Fiscal de Venda de Imobilizando	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Ordem de Serviço	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
PIS (Programa de Integração Social) Recolhimento	10 anos	Lei 2.052/83 Art. 3º e 10º PIS-PASEP
Recibo de Depósito Bancário	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
Reembolso de Despesas/ Despesas Viagens	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo)	30 anos	Lei 8.212 Art 45 § 1º Lei Orgânica da Seguridade Social
Taxa de Fiscalização para Funcionamento	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional
VAF (Verificação de Apuração Fiscal)	5 anos	Lei 5.172 Art 173 Código Tributário Nacional

Fonte: fenacon.org.br

ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E SUAS DENOMINAÇÕES

Luiz Francisco Peyon

*Diretor Segundo Secretário do SindiCont-Rio
Contador*

Com o advento do novo Código Civil e o "boom" das organizações não governamentais com sua exposição quase diária na mídia, incorporamos ao nosso vocabulário profissional cotidiano alguns substantivos, adjetivos e siglas que podem dificultar o processo de comunicação assertiva com os nossos clientes, quando não são usados corretamente. Em algumas reuniões já ouvimos dirigente de entidade afirmar que é uma Osciop e não uma associação, embora o estatuto indicasse expressamente a forma jurídica de associação. Outros dizem "que é tudo a mesma coisa". Mas não é, como veremos adiante. O Código Civil diz que as pessoas jurídicas de direito privado podem ser constituídas como Associações para fins não econômicos ou criadas como Fundações para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência. Assim, as Associações e as Fundações são algumas formas jurídicas previstas no código, que não podemos confundir com suas denominações.

Nesse contexto, para constituir uma Associação partimos de um grupo de pessoas que se unem por laços de ideais e se organiza em assembléia para criação e aprovação do estatuto, registro dos atos constitutivos e gestão do patrimônio colocado sob suas responsabilidades.

Em sentido inverso, para criar uma Fundação, partimos de um instituidor que fará dotação especial de bens livres, transferindo-lhe a propriedade sobre os bens dotados. As pessoas a quem o instituidor confiar a aplicação do patrimônio transferido formularão o estatuto que será fiscalizado pelo Ministério Público. O patrimônio adquire, portanto, sua forma jurídica de Fundação.

A criação e o funcionamento das Associações estão disciplinados nos artigos 53 ao 61 do Código Civil e das Fundações nos artigos 62 ao 69 do mesmo Código.

Por outro lado, temos a denominação que é escolhida para identificar a entidade perante a população em geral e para legalização junto aos órgãos públicos. É o nome pelo qual a Associação ou a Fundação deseja ser conhecida. Pode ser o caso, por exemplo, da entidade que na sua denominação social tenha ao mesmo tempo o indicativo de sua forma jurídica (Associação ou Fundação) com um complemento. Podemos citar a Fundação Roberto Marinho ou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conhecida popularmente pela sigla APAE.

Como vimos, algumas entidades indicam, além da forma jurídica, a sua finalidade social na própria denominação; outras usam o nome do instituidor. Também existem Associações e Fundações que não indicam a forma jurídica na denominação: Instituição de Caridade Social São Cipriano, Abrigo Tereza de Jesus, Central de Oportunidades, Creche Comunitária, Lar Fabiano de Cristo, Grupo Afro Reggae e Viva Rio entre outras. Em contatos profissionais e na leitura de jornais, observamos algumas confusões escritas e faladas quanto ao uso correto das formas jurídicas e das denominações, que não são a mesma coisa.

Tal situação tem provocado ruídos no processo de comunicação, uma vez que grupos, creches, lares, abrigos e cruzadas, entre outras denominações, não são formas jurídicas previstas no nosso Código Civil. Portanto, faz-se necessário saber distinguir o que é forma jurídica e o que é denominação como visto acima.



53a. CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS
Responsabilidade Social e Meio Ambiente:
Novos rumos para a contabilidade
31/08 a 02/09 - Hotel Glória - Rio de Janeiro - RJ



CONTABILISTAS: R\$ 280,00

ESTUDANTE: (*) R\$ 140,00

OUTROS PROFISSIONAIS: R\$ 280,00

(*) Apresentar junto com a inscrição documento comprobatório desta situação emitido pela Instituição de Ensino.
Estudantes inscritos no CRC serão considerados profissionais.

A TAXA DE INSCRIÇÃO INCLUI:

- Coquetel de Abertura
- Material da Convenção
- Acesso a todas as sessões da Convenção
- Coffee breaks nos dias 1 e 2/09/2006

Mais informações: <http://www.crc.org.br/principal.asp>
e CONGREG do Brasil

Av. Presidente Wilson, 210/11º Andar - Centro - 20030-021 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3974-2001 Fax: (21) 2509-1492 - Email: 53cocertj@congreg.com.br

CONTABILISTAS SE CANDIDATAM A DEPUTADOS ESTADUAIS

O Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, na busca de maior projeção da classe contábil, apóia integralmente a candidatura dos colegas Nelson Rocha, Waldir Ladeira e Irany Rodrigues a deputados estaduais e destaca as propostas apresentadas por eles como plataforma de campanha.

Com a intenção única de ajudar os profissionais a votarem e escolherem aquele que no seu julgamento melhor represente os anseios da classe contábil o MBC apresenta o perfil de cada um. Foram feitas ao candidato, as mesmas perguntas. A avaliação e a escolha cabe a vocês:



IRANY RODRIGUES PP nº 11789

Quem é o candidato?

Natural da cidade de Paraíba do Sul, neste Estado, de onde veio muito jovem, cursou Técnico em Contabilidade, no Colégio Republicano, localizado no bairro de Vaz Lobo e Ciências Jurídicas na Faculdade Gama Filho, sendo titular de escritório contábil instalado em Madureira, desde o ano de 1960.

Quais os projetos para a classe contábil?

Por não existir um legítimo representante da classe contábil na Assembléia Legislativa, Irany Rodrigues se apresenta para ser seu porta-voz na defesa dos direitos da classe, hoje tão ameaçados pelo Artigo 1.177 e seguintes do Código Civil, e para trabalhar com todas as entidades contábeis.

Entende que não basta ter inscrição de Contabilista, o importante é EXERCER A PROFISSÃO CONTÁBIL, para merecer a colaboração dos demais colegas de profissão, e esta tem sido há longos anos, sua atividade profissional.



WALDIR LADEIRA PTB/PAN nº14741

Quem é o candidato?

Contador e Técnico em Agropecuária; Professor da UERJ, FGV, Faculdade Moraes Júnior e Celso Lisboa; Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade/RJ; Diretor do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro; Ex-Secretário Municipal de Controle de Magé, de São Gonçalo e de Nova Iguaçu-RJ; Ex-Assessor Financeiro da Prefeitura Municipal de São João de Meriti-RJ.

Quais os projetos para a classe contábil?

Comprovar que é possível a redução da carga tributária (ICMS, IPVA...)
Reduzir a burocracia do Estado
Promover a participação efetiva dos órgãos de classe nas Finanças do Estado.



NELSON ROCHA PT nº 13242

Quem é o candidato?

Contador, pós-graduado pela FGV. Foi presidente do CRC-RJ de 2002 a 2005, onde realizou uma gestão histórica, comprando uma nova sede com visibilidade, comemorando o Dia do Contabilista, firmando convênio com plano de saúde, criando um balcão de empregos, entrando na Justiça contra a Receita Federal, além de ter ações benéficas para a classe tanto sobre a Cofins como o ISS. Ao assumir o cargo de secretário de Fazenda do Estado, em 2002, deu visibilidade e conquistou respeito para a categoria.

Quais os projetos para a classe contábil?

Diminuir a quantidade de obrigações acessórias, reduzir a burocracia no Estado, ser a voz da classe contábil na Alerj, representando com transparência e competência os 50 mil contabilistas, assim como o fez no CRC-RJ e na Secretaria.

Solução para gestão de escritório contábil.

Mostramos o caminho para uma administração segura e eficiente.

Conheça as soluções em:

- Relacionamento com clientes
- Business Intelligence
- Gerenciamento eletrônico de documentos
- Gestão comercial e financeira
- Gerenciamento contábil e fiscal
- Administração de processos
- Gestão de RH
- Ponto eletrônico

Sistemas fáceis de usar, simples de instalar e com suporte rápido por telefone ou internet.

Somando soluções para obter resultados.

Descubra o que podemos fazer por você e por sua empresa

Solicite uma demonstração

0800 55 1037

www.prosoft.com.br

Benefícios

Use os benefícios e aproveite os serviços que o SindiCont-Rio oferece a você e sua família:

Assessoria Jurídica Trabalhista

Marcar consulta com antecedência no Sindicato.

Sala Milton Martins Santos

Espaço equipado com computador para uso do associado.

Assistência Médica

O associado pode comparecer na sede de 2ª à 5ª feira de 13h às 18h e na 6ª feira de 12h às 18h.

Assistência Odontológica

Consultas marcadas pelo telefone ou direto na sede do Sindicato.

Plantão de Consulta

2ª feira - 12 h às 17 h. - Diretora Sonia Regina Mandarinó

3ª feira - 09 h às 17 h. - Diretora Ana Maria da Silva

4ª feira - 11 h às 17 h. - Diretor Luiz Francisco Peyon da Cunha

Convênios

Psicologia

Cleide Bortolami C. da Silva
2262-0603/cbortolami@ig.com.br

Guaraciara Barros Coutinho
2487-1453/guaracouti@hotmail.com

Mara de Almeida Chedlak
25271933/marachediak@ibest.com.br

Sônia Fonseca Ilha
2235-5577/soniailha@uol.com.br

Maria Lea Azevedo
2239-3653/azevedolea@ig.com.br

Maria da Glória S. Oliveira
2285-6149

Marcelo Gesualdi
2529-2182 / 8805-5123
gesualdi@psicologiaemfoco.com.br

Sônia Mendes Ferreira Lopes
2281-7730 / 9731-2805
sonmendes02@yahoo.com.br

Clínicas

Climosp
2221-5048 / 2507-1803

Oftalmologia

Maria de Fátima e Rogério Bignotto Cabral
2235-0966
Rua Siqueira Campos, 43 - Sala 1134 - Copacabana - RJ

Universidades

Faculdade Moraes Júnior
Rua Regente Feijó, 63/65, Centro
2509-0581/ www.moraesjunior.edu.br

Universidade Estácio de Sá
www.estacio.br
UNICARIOCA
2563-1919 / www.unicarioca.br

RCPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Informações no Sindicato

Diversos

Óptica Ciência
2532-6258

Livrarias e Editoras

Editora Atlas S/A
www.atlasnet.com.br
vendasrj@edtlas.com.br

Editora Forense Universitária Ltda
2509-3148
www.forenseuniversitaria.com.br

Livraria Jurídica
Rua Regente Feijó, 41- 2224-9465
Editora UFRJ/FCC
2295-1595 - www.editora.UFRJ.br
administrador@editora.ufrj.br

Informática

IC Informática
2576-1852/2576-1352
inforicid@terra.com.br

Prosoft Rio
2158-1540
www.prosoftrio.com.br
Arcals Serviços e softwares Ltda
2204-3612
arcals@arcals.com.br

Cursos e Colégios

Colégio Batista
2570-0552 / batista@batista.br

Curso Phoenix
2203-2855 - 2263-1120
www.cursophoenix.hpg.com.br

Up Communication - Centro de Treinamento e Consultoria em Idiomas
2233-5989
www.upcommunication.com.br

EuroData
Rua do Rosario, 129 - Centro
2221-7747

Lazer

Terrasse Pousada (Búzios)
22-2623-1817
terrasse@globo.com

Pousada Paradise (Búzios)
22 - 2623-1281
www.pousadaparadise.com.br
pousadaparadise@mar.com.br

Cursos e Palestras

AGOSTO/2006

PIS E COFINS - (12 horas)
Instrutor: Alberto Antônio Gonçalves
Data: 14, 15, 16 e 17 de Agosto de 2006
Horário: 14h às 17h

ANÁLISE E CONCILIAÇÃO DE CONTAS - (24 horas)
Instrutor: Alberto Antônio Gonçalves
Data: 21, 22, 23, 24 e 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2006
Horário: 18h30 às 21h30

SETEMBRO/2006

CLASSIFICAÇÃO E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS
- (15 horas)
Instrutor: Armando Borely
Data: 11,12,13,14 e 15 de Setembro de 2006
Horário: 9h30 às 12h30

OUTUBRO/2006

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- (15 horas)
Instrutor: Armando Borely
Data: 02,03,04,05 e 06 de Outubro de 2006
Horário: 9h30 às 12h30

PREVIDENCIA SOCIAL - APRENDA COM QUEM FAZ
- (15 HORAS)
Instrutora: Jane Rodrigues de Sá Machado
Data: 23 à 27/10/2006
Horário: 18h30 às 21h30

- Contabilistas ou estudantes que pagam qualquer uma das contribuições = *gratuito*
- Contabilistas que não pagam nenhuma das contribuições = *49,50*
- Estudante de Contabilidade que não seja associado = *12,00*
- Profissionais de outras áreas = *60,00*

PALESTRAS

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS
- PORTARIA CONJUNTA Nº 02 - PGFN/SRF - REFIS III
- Dra. Rose Marie de Born
Data: 17 de Agosto de 2006 - Horário: 09h
Auditório da Sede do Sindicato - 6º andar

LEGISLAÇÃO RELATIVA A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS APRENDIZES
- DECRETO 5.598/05
- Auditores fiscais do Ministério do Trabalho
Data: 13 de Setembro de 2006 - Horário: 14h30
Auditório da Sede do Sindicato - 6º andar

Rua Buenos Aires, 283 - 2o. andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20061-003 Telefone: 2224-2281
sindicont-rio@sindicont-rio.org.br
www.sindicont-rio.org.br